



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho  
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco  
Núcleo de Relações do Trabalho

### ATA ADMINISTRATIVA

**PROCESSO Nº.** 14021.149388/2020-64 (SM002813/2020)

**SOLICITANTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CONVIDADO:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aos 29 dias de setembro de 2020, às 15h30min, teve início a reunião de mediação por videoconferência no aplicativo Jitsi Meet, com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA (advogado do Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de Pernambuco - SEPROPE), SHEYLA WILMA DE LIMA (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco - SINDPD/PE), MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO (Tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco – SINDPD/PE) e JOÃO FERNANDES DE LIMA JUNIOR (Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco - SINDPD/PE). Trata-se de remarcação. Com a palavra, os representantes do Sindicato profissional fizeram breve apanhado sobre as últimas mesas de negociação que aconteceram dias 16 e 24 de setembro. As Atas das referidas reuniões também farão parte do presente processo. Esclareceram que houve nova Assembleia com os trabalhadores, que rejeitaram a proposta apresentada pelo sindicato patronal em 24 (vinte e quatro) de setembro e foi elaborada contraproposta. Nesta oportunidade, o Sr. Manoel Messias Nascimento Melo, compartilhou a tela e fez leitura pormenorizada das cláusulas que consistem na contraproposta do Sindicato profissional. Fez registro da manifestação virtual realizada pelos empregados da categoria (compartilhou a tela). As cláusulas foram debatidas seguindo a ordem da contraproposta apresentada pelo Sindicato. As cláusulas tratadas versavam sobre: 1) reajuste salarial; 2) valor do vale-refeição; 3) adicional de titulação; 4) redução de jornada para empregados que cursam pós-graduação; 5) alteração de teor da cláusula do Auxílio Combustível; 6) inclusão de parágrafo na cláusula do auxílio-creche; 7) inclusão de cláusula sobre teletrabalho com sete parágrafos; 8) inclusão de cláusula sobre medidas de proteção frente a pandemias; 9) revisão do aditivo sobre trabalho durante a COVID-19. Os interessados esclarecem que as discussões desta negociação tem pretensão de 02 (dois) anos de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho. Mais uma vez, a mediadora apresenta nesta Ata, em síntese, os que foram tratados e discutidos na reunião, sem ser possível o relato na íntegra do rico debate. Após a leitura de cada cláusula, houve oportunidade para que cada Sindicato apresentasse suas razões e/ou sugestões. Algumas das cláusulas serão reescritas para ajustes ou melhor compreensão. Haverá Assembleia dos trabalhadores na noite de hoje. Nesta oportunidade, os representantes do Sindicato profissional informam que na última Assembleia, os trabalhadores rejeitaram o índice oferecido pelo Sindicato patronal: 2,5%. Não houve avanço nesse sentido, tendo em vista que o representante do Sindicato patronal não possui autorização para aumento da proposta. Por sua vez, a Assembleia do Sindicato patronal acontecerá na próxima quinta-feira. Os interessados solicitam a remarcação da reunião para o dia 05/10/2020, às 10h30min, também por videoconferência. O texto da Ata será enviado aos e-mails dos interessados para ciência e concordância ou solicitação de alteração de teor. Após as respostas, será incluída no Sistema SEI com assinatura digital e será enviada aos interessados, juntamente com o link da próxima reunião.

Recife, 29 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 30/09/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10764168** e o código CRC **F445EDEB**.

Referência: Processo nº 14021.149388/2020-64.

SEI nº 10764168